

**PROJETO DE LEI N° 1.239/2013**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.239/2013, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências"**.

Tendo em vista a celebração de convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS e o recebimento de verba, necessária a abertura de crédito adicional especial. Ressaltamos que os valores advindos do convênio serão utilizados para a compra de materiais, premiações e pagamento de arbitragem dos mais diversos campeonatos de futebol que ocorrem e ocorrerão no Município.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR LIBERATO SARTORI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI N° 1.239/2013

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências".**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais com cinquenta centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRET MUNIC EDUC, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE: 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS  
278120103.2.041 - Promoção de competições esportivas  
3.3.90.31.00.0000 - PREM.CULT.ARTIST,DESP. **R\$ 1.470,00**  
3.3.90.39.00.0000 - OUTR SERV TERC. P. J. **R\$ 9.551,50**  
Recursos: 1120 - Convênio FUNDERGS

**Art. 2°.** Servirá como recurso para cobertura do crédito o Convênio de repasse firmado com a FUNDERGS no valor de R\$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais com cinquenta centavos).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 27 de setembro de 2013.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**